PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
(31) 3871-5606 – 3871-5203 PP-NOVA36@GMAIL.COM

Lei Municipal de Nº 1.148 de 01 de Julho de 2016.

"Dispõe Sobre Autorização Para Abrir Crédito Especial Para Construção de Quadra Poliesportiva com Recursos de Alienação" e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Piedade de Ponte Nova no exercício financeiro de 2016, no valor total de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) para **"Construção e de Quadra Poliesportiva"** com recursos de **"Alienações"** conforme descrições abaixo:

Crédito Especial	
021201 27812 13011.051 449051 - Obras e Instalações (ALIENA)	160.000,00
Total Geral de Crédito Especial	**160.000,00**

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei será utilizado o recurso previsto no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação da seguinte dotação orçamentária:

Anulação de Dotação	
021201 15451 0402 1.013 449051 (ALIENA - Ficha 632)	160.000,00
Total Geral de Anulação de Dotação	**160.000,00**

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo suplementar a dotação originária de crédito especial até o valor previsto no art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
(31) 3871-5606 – 3871-5203 PP-NOVA36@GMAIL.COM

Art. 5º - Revogam as disposições em contrário.

Piedade de Ponte Nova, 01 de julho de 2016.

Antônio Carlos de Assis Gomes
Prefeito de Piedade de Ponte Nova